

SUMÁRIO DA 1301ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE

REUNIÃO 065.2022

Data: 06.12.2022

Local: Av. Paulista, 2064 – 13º andar, São Paulo, Capital

Início: 09h

Presentes:

Rui Guilherme Altieri Silva (Presidência da Reunião);

Marcelo Luís Loureiro dos Santos;

Marco Antonio de Paiva Delgado; e

Roseane de Albuquerque Santos.

RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS ASSUNTOS RELATIVOS AO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

1. Adesão de Agentes a ser deliberada nesta reunião e posteriormente divulgada em ata, por meio do anexo I (em bloco)

Relator: Marcelo Luís Loureiro dos Santos

Decisão: nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** aprovar a adesão das empresas listadas no Anexo I desta Ata de Reunião. (Deliberação 0908 CAd 1301ª)

2. Habilitação do agente Spot Energia S/A (SPOT ENERGIA), para atuação como comercializador varejista no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

Relator: Rui Guilherme Altieri Silva (Talita de Oliveira Porto)

Decisão: nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** aprovar a solicitação de habilitação do agente Spot Energia S/A (SPOT ENERGIA) – CNPJ nº 10.466.806/0001-23, para atuação como comercializador varejista no âmbito da CCEE, tendo em vista o atendimento dos requisitos previstos nos Procedimentos de Comercialização - PdCs, Submódulos 1.6 – Comercialização Varejista e 1.1 – Adesão à CCEE, do Módulo 1 – Agentes. A habilitação como comercializador varejista ora aprovada tem vigência desde 1º de dezembro de 2022. (Deliberação 0909 CAd 1301ª)

3. Nomeação de relator para o Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação dos agentes listados no Anexo II desta pauta (em bloco)

Relator: Rui Guilherme Altieri Silva

Decisão: nos termos do art. 47, e dos incisos I e III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, do art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** homologar a nomeação do conselheiro Rui Guilherme Altieri Silva, como relator do Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigações dos agentes descritos no Anexo II da presente Ata de Reunião. (Deliberação 0910 CAd 1301ª)

4. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Comercial Catumbi Ltda. (CATUMBI NACIONAL INN)

Relator: Rui Guilherme Altieri Silva

Decisão: nos termos do art. 47, e do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, do caput do art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Comercial Catumbi Ltda. (CATUMBI NACIONAL INN), representado na Câmara pela Ceos Engenharia Elétrica Ltda. (CEOS ENGENHARIA), caucionou a inadimplência apresentada na liquidação de energia de reserva em 02/12/2022, nos termos da REN 957/2021, os conselheiros **determinaram** suspender o procedimento de desligamento do agente, até a liquidação subsequente ao descumprimento, quando deverá ser confirmada sua inadimplência. (Deliberação 0911 CAD 1301ª)

5. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Leao & Jetex Indústria Têxtil Ltda. (LEAO & JETEX)

Relator: Rui Guilherme Altieri Silva

Decisão: nos termos do art. 47, e do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Leao & Jetex Indústria Têxtil Ltda. (LEAO & JETEX), representado na Câmara pela Focus Energia Ltda. (FOCUS), permanece com a conduta de descumprimentos de obrigações no âmbito da CCEE, em razão de sua inadimplência na liquidação de Energia de Reserva, notificada conforme Termo de Notificação nº 10547/2022; e na ausência de qualquer excludente de culpabilidade, ou ainda elemento que determine inexigibilidade de conduta diversa; os conselheiros **determinaram** o desligamento do agente LEO & JETEX, nos termos do parágrafo 3º do art. 50º da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato à distribuidora EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (BANDEIRANTE), responsável pelo sistema acessado pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela distribuidora. (Deliberação 0912 CAD 1301ª)

6. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Fibraplac Painéis de Madeira Ltda. (FIBRAPLAC)

Relator: Rui Guilherme Altieri Silva

Decisão: nos termos do art. 47, e do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Fibraplac Painéis de Madeira Ltda. (FIBRAPLAC), representado na Câmara pela Electric Consultoria e Serviços Sociedade Simples (ELECTRIC CONSULTORIA), permanece com a conduta de descumprimentos de obrigações no âmbito da CCEE, em razão da inadimplência na liquidação de Energia de Reserva, notificada conforme Termo de Notificação nº 10586/2022; e na ausência de qualquer excludente de culpabilidade, ou ainda elemento que determine inexigibilidade de conduta diversa; os conselheiros **determinaram** o desligamento do agente FIBRAPLAC, nos termos do parágrafo 3º do art. 50º da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS para que proceda com os expedientes necessários à suspensão do fornecimento a unidade consumidora conectada na rede básica, por meio da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-GT), responsável pelo sistema acessado pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela transmissora. (Deliberação 0913 CAD 1301ª)

7. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Esmeralda Indústria de Alimentos Ltda. (ESMERALDA JUNDIAI)

Relator: Rui Guilherme Altieri Silva

Decisão: nos termos do art. 47, e do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Esmeralda Indústria de Alimentos Ltda. (ESMERALDA JUNDIAI), permanece com a conduta de descumprimentos de obrigações no âmbito da CCEE, em razão da inadimplência na liquidação de Energia de Reserva, bem como pelo não pagamento da Contribuição Associativa de outubro de 2022, notificadas conforme Termos de Notificação nºs 11293 e 10536/2022; e na ausência de qualquer excludente de culpabilidade, ou ainda elemento que determine inexigibilidade de conduta diversa; os conselheiros **determinaram** o desligamento do agente ESMERALDA JUNDIAI, nos termos do parágrafo 3º do art. 50º da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato à distribuidora Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL PIRATININGA), responsável pelo sistema acessado pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela distribuidora. (Deliberação 0914 CAd 1301ª)

8. Processos de Recontabilização nºs 4663 e 4668, referente ao agente Ute Paulinia Verde S.A. (UTE PAULINIA VERDE)

Relator: Marco Antonio de Paiva Delgado

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que (i) o PdC Submódulo 5.1 Contabilização e Recontabilização, item 3.16 estabelece que os dados de contabilização podem ser alterados em decorrência de erro ou divergência relativo a um período de contabilização já certificado; (ii) a solicitação de recontabilização para desassociação dos pontos de medição de bruta da UTE Paulínia Verde foi realizada dentro do prazo previsto pelo PdC Submódulo 5.1 Contabilização e Recontabilização, item 3.11, os conselheiros **determinaram** recontabilizar os meses de julho a setembro de 2022, de forma a ajustar a modelagem da usina UTE PAULINIA VERDE, de propriedade do agente Ute Paulinia Verde S.A. (UTE PAULINIA VERDE), removendo os pontos de medição de bruta, conforme Processos de Recontabilização nºs 4663 e 4668. Além disso, os conselheiros **decidiram, ainda**, indeferir a solicitação de isenção do pagamento de emolumentos, por não identificar motivação para isentar a aplicação do mesmo, nos termos do PdC Módulo 5 - Mercado de Curto Prazo, Submódulo 5.1 - Contabilização e Recontabilização. (Deliberação 0915 CAd 1301ª)

9. Processo de Recontabilização nº 4685, referente ao agente Ute Paulinia Verde S.A. (UTE PAULINIA VERDE)

Relatora: Roseane de Albuquerque Santos

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que (i) o PdC Submódulo 5.1 Contabilização e Recontabilização, item 3.16, estabelece que os dados de contabilização podem ser alterados em decorrência de erro; e (ii) que o processo de recontabilização decorre da retificação de dados de geração pelo ONS, os conselheiros **determinaram** que seja recontabilizado o mês de junho de 2022, de forma a ajustar a classificação do despacho da UTE Paulínia Verde, de propriedade do agente Ute Paulinia Verde S.A. (UTE PAULINIA VERDE), de acordo com a carta do ONS (CTA-ONS DOP 1762/2022), conforme Processo de Recontabilização nº 4685. (Deliberação 0916 CAd 1301ª)

10. Contestação do agente Beta Comercializadora de Energia S.A. (BETA ENERGIA), referente aos Termos de Notificação nºs CCEE09894/2022, CCEE09895/2022, CCEE09896/2022, CCEE09898/2022, CCEE09900/2022 e CCEE09902/2022

Relator: Marcelo Luís Loureiro dos Santos

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** sobrestar a análise

da contestação do agente Beta Comercializadora de Energia S.A. (BETA ENERGIA), aos Termos de Notificação nºs CCEE09894/2022, CCEE09895/2022, CCEE09896/2022, CCEE09898/2022, CCEE09900/2022, e CCEE09902/2022, para análise de diligências. (Deliberação 0917 CAd 1301ª)

11. Contestação do agente Maxima Energia Comercializadora Ltda. (MAXIMA ENERGIA), referente aos Termos de Notificação nºs CCEE00351/2022 e CCEE06986/2021

Relator: Marcelo Luís Loureiro dos Santos

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** sobrestar a análise da contestação do agente Maxima Energia Comercializadora Ltda. (MAXIMA ENERGIA), aos Termos de Notificação nºs CCEE00351/2022 e CCEE06986/2021, para análise de diligências. (Deliberação 0918 CAd 1301ª)

12. Contestação do agente Delta Comercializadora de Energia Ltda. (DELTA ENERGIA), referente aos Termos de Notificação nºs CCEE09904/2022, CCEE09906/2022, CCEE09907/2022 e CCEE09908/2022

Relator: Marco Antonio de Paiva Delgado

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** sobrestar a análise da contestação do agente Delta Comercializadora de Energia Ltda. (DELTA ENERGIA), aos Termos de Notificação nºs CCEE09904/2022, CCEE09906/2022, CCEE09907/2022, e CCEE09908/2022, para análise de diligências. (Deliberação 0919 CAd 1301ª)

13. Contestação do agente Minerva Comercializadora de Energia Ltda. (MINERVA COM), referente aos Termos de Notificação nºs CCEE07008/2021, CCEE09910/2022, CCEE09912/2022, CCEE09913/2022, CCEE09915/2022, CCEE09916/2022, CCEE09917/2022, CCEE09919/2022, CCEE09920/2022, CCEE09921/2022, CCEE09927/2022 e CCEE09928/2022

Relator: Marco Antonio de Paiva Delgado

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** sobrestar a análise da contestação do agente Minerva Comercializadora de Energia Ltda. (MINERVA COM), aos Termos de Notificação nºs CCEE07008/2021, CCEE09910/2022, CCEE09912/2022, CCEE09913/2022, CCEE09915/2022, CCEE09916/2022, CCEE09917/2022, CCEE09919/2022, CCEE09920/2022, CCEE09921/2022, CCEE09927/2022 e CCEE09928/2022, para análise de diligências. (Deliberação 0920 CAd 1301ª)

14. Contestação do agente Cemig Geração e Transmissão S.A. (CEMIG GERACAO), referente ao Termo de Notificação nº CCEE08689/2022 - Penalidade por Infração na Coleta de Dados de Medição

Relator: Marco Antonio de Paiva Delgado

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** indeferir os argumentos de defesa apresentados pelo agente Cemig Geração e Transmissão S.A. (CEMIG GERACAO), em sua contestação a Penalidade por Infração na Coleta de Dados de Medição, apurada na contabilização de julho de 2022, objeto do Termo de Notificação nº CCEE08689/2022, devendo ser mantida a aplicação da penalidade no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), em razão do fiel cumprimento pela CCEE das regras e procedimentos de comercialização vigentes. (Deliberação 0921 CAd 1301ª)

15. Contestação do agente Enercasa - Energia Caiua S/A (ENERCASA), referente ao Termo de Notificação nº CCEE10876/2022

Relatora: Roseane de Albuquerque Santos

Decisão: Item retirado de pauta.

16. Contestação do agente Tradener Limitada (TRADENER), referente aos Termos de Notificação nºs CCEE09909/2022 e CCEE09925/2022

Relatora: Roseane de Albuquerque Santos

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Tradener Limitada (TRADENER) realizou sustentação oral, oportunidade na qual expôs os seus argumentos de defesa os conselheiros **decidiram** sobrestar a análise da contestação do agente TRADENER, aos Termos de Notificação nº CCEE09909/2022 e CCEE09925/2022, para a realização de diligências. (Deliberação 0922 CAD 1301ª)

17. Análise do Pedido de Impugnação com efeito suspensivo apresentado pela Multivetrol Indústria e Comércio de Vidros Especiais Eireli - Em Recuperação Judicial (MULTIVETROL), referente ao Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigações, em face da deliberação do Conselho de Administração da CCEE na sua 1298ª reunião, realizada em 22 de novembro de 2022

Relator: Rui Guilherme Altieri Silva

Decisão: nos termos do art. 47, e do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, do caput do art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que (i) em sua 1.298ª reunião, realizada em 22.11.2022, o Conselho de Administração da CCEE "CAD" deliberou pelo desligamento por descumprimento de obrigação do agente Multivetrol Indústria e Comércio de Vidros Especiais Eireli - Em Recuperação Judicial (MULTIVETROL) do quadro associativo da Câmara, em decorrência de sua inadimplência na Liquidação do Mercado de Curto Prazo (MCP), notificada pelo Termo de Notificação nº 10361/2022; (ii) em 01.12.2022, o agente caucionou a inadimplência citada no item "i" e a operacionalização do seu desligamento foi suspensa quantos aos débitos que ensejaram o seu desligamento, nos termos da REN ANEEL nº 957/2021; (iii) em 01.12.2022, a MULTIVETROL apresentou tempestivamente pedido de impugnação à citada decisão de desligamento do item "i", informando a realização de caucionamento de seu débito; e (v) que a decisão anterior do CAD foi emitida em estrita observância das normas regulatórias aplicáveis ao caso concreto; os conselheiros **decidiram** conhecer o pedido de impugnação apresentado pela MULTIVETROL e suspender seu respectivo Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação até a liquidação subsequente ao descumprimento, quando deverá ser confirmada a adimplência. Caso haja permanência da condição de inadimplente o procedimento de desligamento deverá ser retomado. (Deliberação 0923 CAD 1301ª)

18. Aprovação do Aditivo contratual firmado com a empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes – PwC, para prestação de serviços de auditoria independente de Dados e Resultados – Bandeiras Tarifárias

Relator: Rui Guilherme Altieri Silva

Decisão: nos termos do inciso XVI do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** aprovar o Termo Aditivo ao contrato 003/2018, firmado com a empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, referente a prestação de serviços de auditoria especializada para asseguar razão das movimentações financeiras e contábeis da Conta Centralizadora dos recursos de Bandeiras Tarifárias pelo período de 12 meses (jan a dez/2023). O valor total para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 37.710,08 (trinta e sete mil, setecentos e dez reais e oito centavos). (Deliberação 0924 CAD 1301ª)

19. Aprovação do Cronograma das Liquidações Financeiras de 2023

Relator: Marcelo Luís Loureiro dos Santos

Decisão: nos termos dos incisos I, X e XII do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e dos incisos II e XII do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **aprovaram** o cronograma para 2023 das liquidações financeiras das operações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, incluindo o aporte de garantias financeiras, e determinaram à Superintendência que divulgue o cronograma aprovado por meio de comunicado aos agentes e no site da Câmara. (Deliberação 0925 CAD 1301ª)

20. Análise das Manifestações de Condição Impeditiva para Alteração de Consumidor Especial para Consumidor Livre - PRT MME 514/2018 - Fase 5

Relator: Marcelo Luís Loureiro dos Santos

Decisão: nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que (i) foi garantida a manifestação dos agentes no processo de implementação da 5ª fase da Portaria MME 514/2018 (PRT 514/18); (ii) parte dos agentes manifestaram condição impeditiva para a alteração automática da condição de consumidor especial para livre dentro do prazo determinado, até 16 de novembro de 2022, conforme previsto nos Comunicados enviados pela CCEE nº 649/22 e 657/22; (iii) a PRT 514/18 não estabeleceu um regime de transição e não tratou sobre os casos de consumidores que migraram para o Ambiente de Comercialização Livre (ACL), anteriormente à alteração regulatória; (iv) eventual alteração automática das unidades consumidoras implicará na perda de requisito regulatório de outras unidades que já estão no ACL em comunhão de interesses de fato ou de direito ou que possuem previsão de migração; e (v) para evitar a inelegibilidade das comunhões que seriam descaracterizadas com a mudança de classificação de consumidor especial para livre, as unidades consumidoras identificadas nesta condição foram mantidas especiais, os conselheiros, **decidiram** (a) conhecer e acatar o pedido dos agentes listados no **anexo III**; mantendo as unidades consumidoras dos referidos agentes como consumidores especiais; (b) conhecer e acatar o pedido do agente **anexo IV**, realizado de forma intempestiva, pelo enquadramento da unidade consumidora na alteração prevista nesta fase da PRT 514/18; (c) manter a Deliberação 0827 CAd 1232ª referente à análise das manifestações realizadas para a fase 4, que não saíram do escopo previsto pela PRT 514/18, de forma que permaneçam com classificação especial; e (d) conhecer e não acatar a manifestação dos agentes **anexo V**, uma vez que as unidades consumidoras já possuem condição de consumidor livre, não se enquadrando no escopo da alteração prevista na Fase 5 da PRT 514/18. (Deliberação 0926 CAd 1301ª)

21. Aprovação de Alteração Calendário Reuniões do CAd

Relator: Rui Guilherme Altieri Silva

Decisão: nos termos dos incisos I, X e XII do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 109/2004 e dos incisos II e XII do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando o Comunicado CO 870/22 – Postergação de datas-limite de atividades em dezembro de 2022, em conformidade com o submódulo dos Procedimentos de Comercialização (PdCs) 1.4 – Atendimento, os conselheiros **aprovaram** a alteração da data limite para realização de Reunião do CAd para aprovação de adesão para o mês referência “M” (caso existam processos aptos para aprovação) dez/22, de 15 de dezembro de 2022 para 16 de dezembro de 2022, no Calendário de Reuniões do Conselho de Administração em 2020, publicado anteriormente, no site da CCEE em 14.12.2021. (Deliberação 0927 CAd 1301ª)

22. Aprovação do Relatório de Asseguração do Caderno de Regras - CliqCCEE 11.11

Relator: Marco Antonio de Paiva Delgado

Decisão: nos termos do inciso I do art. 28, do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, considerando a Ata da 776ª reunião do CAd, de 27.01.15, bem como a Resolução Normativa ANEEL nº 755/2016, de 16.12.16, os conselheiros **aprovaram** os programas computacionais das Regras de Comercialização aplicáveis a 01 (um) Caderno de Regras e 1 módulo Assegurado: (i) Caderno Reajuste de Parâmetros da Receita de CCEAR - Módulos CVU e CVE - Versão 11.11 - Demanda PCS, com base nos trabalhos desenvolvidos pelo Auditor Independente PricewaterhouseCoopers – PwC, que atestou a conformidade do referido Módulo, conforme Relatório de Asseguração Razoável, contendo o detalhamento das análises. Em razão da aprovação, os conselheiros determinaram à Superintendência o encaminhamento da questão à ANEEL, nos termos do art. 125 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021. (Deliberação 0928 CAd 1301ª)

23. Sorteio de matérias – As análises dos processos foram distribuídas para os seguintes conselheiros: A análise do processo foi distribuída para o seguinte conselheiro: **(a) Processo de Recontabilização:** (a.i) Marco Antonio de Paiva Delgado: RTR nºs 4659.

24. Outros assuntos de interesse da associação

a) Decisões Favoráveis - novembro/2022 - O Superintendente Rui Guilherme Altieri Silva **informou** ao Conselho de Administração as decisões judiciais e administrativas proferidas em novembro/2022, as quais revogaram decisões anteriormente concedidas ou implicaram manutenção das regras aplicáveis, a saber: 1 Adesão. Abstenção de exigência de certidão negativa de falência e recuperação judicial; 2 Recuperação Judicial. Recuperação de Crédito; 2 Regras. PLD; 2 GSF. Bloco 3; 5 Recuperação de crédito; 1 Regras. Encargos; 2 CDE. Parcelas Controvertidas; 1 GSF 1; 1 Registro de Contratos – MVE.

b) Homologação de outorga de procuração - Comércio de Alimentos Blf Esteio Ltda. e Outros - CDE. Parcelas Controvertidas

Relator: Rui Guilherme Altieri Silva

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL 957/2021, e do inciso II e XVIII do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando a necessidade de adotar providências na ação judicial nº 1028719-28.2019.4.01.3400, em trâmite perante a 21ª Vara Federal Cível da SJDF, ajuizada por Comércio De Alimentos Blf Esteio Ltda e outros em face da ANEEL, União Federal e CCEE, os conselheiros **decidiram** determinar a adoção da seguinte providência operacional pela Superintendência: homologar a outorga de procuração com cláusula *ad judicium* aos advogados e estagiários do escritório Tortoro, Madureira & Ragazzi Advocacia para prestação de serviços jurídicos relativos à defesa dos interesses da CCEE na referida ação judicial. (Deliberação 0929 CAD 1301ª)

c) Decisão Judicial - Âmbor Uruguaiana Energia S.A. - Ressarcimento

Relator: Rui Guilherme Altieri Silva

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que a CCEE foi cientificada da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1130652-16.2022.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, impetrado pela Âmbor Uruguaiana Energia S.A. em face da CCEE, nos seguintes termos: “(...) Assim, concedo a liminar pleiteada no presente mandamus para que a Impetrada se abstenha de efetuar a cobrança referente ao processo 48500.007124/2008-77 até ulterior deliberação (...)”. Os conselheiros **decidiram** homologar as providências operacionais adotadas pela Superintendência para o cumprimento da decisão judicial, enquanto vigente. (Deliberação 0930 CAD 1301ª)

d) Decisão Judicial - Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. - Contratos. CCEARs

Relator: Rui Guilherme Altieri Silva

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que a CCEE foi cientificada da decisão liminar proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 1037379-21.2022.4.01.0000, interposto pela Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. em face da ANEEL, nos seguintes termos: “(...) defiro o pedido de antecipação da tutela recursal formulado na inicial, para determinar a suspensão dos “efeitos e a realização – **até a deliberação final e irreversível na esfera administrativa (inclusive em grau recursal ou como resultado de exame de pedido de reconsideração) do Processo Administrativo ANEEL nº 48500.000939/2022-83 e do mérito do Requerimento Administrativo nº 48513.004043/2022** – de qualquer apuração, contabilização, imputação, oneração, compensação, liquidação, execução e/ou cobrança em desfavor da UTE Pampa Sul (e, consequentemente, da ora Impetrante) de quaisquer indisponibilidades que decorram de restrições elétricas associadas à sua conexão provisória no barramento de 525kV da Subestação Candiota, afastando-se ainda a imposição à ora Impetrante de qualquer imputação, oneração, redução e/ou compensação de receitas e/ou exigibilidade de ressarcimento, contabilização, liquidação, pagamento e/ou execução de penalidades, quaisquer ônus, gravames, multas, exigência e/ou execução de garantias, realização de aportes, atribuição de inadimplência, inscrição em cadastro de inadimplentes, instauração de processos fiscalizatórios e punitivos e/ou restrições a direitos em razão das referidas indisponibilidades e/ou de sua suspensão (inclusive para afastar os efeitos já verificados e/ou em execução de quaisquer dessas medidas gravosas

*eventualmente adotadas em momento anterior à concessão ou à comunicação da medida aqui requerida (...)”, os conselheiros **decidiram** (a) homologar as providências operacionais adotadas pela Superintendência para o cumprimento da decisão judicial, enquanto vigente; e (b) enviar comunicado à ANEEL relatando as medidas ora deliberadas. (Deliberação 0931 CAd 1301^a)*

e) Participação em eventos

Relator: Rui Guilherme Altieri Silva

Decisão: nos termos da deliberação emitida pelo Conselho de Administração em sua Deliberação 462/2016 CAd 868^a, de 03.05.2016, os conselheiros **aprovaram** (a) a renovação do Convênio celebrado entre a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos Reais), no intuito de desenvolver ferramentas de gestão que auxiliam na gestão de Compliance, bem como espaços de diálogos e construção coletiva, participação em palestras, cursos, networking, eventos e conferências Ethos; e (b) a renovação de Associação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE à CEPEL, na condição de associado especial da classe 3, no valor anual de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais). (Deliberação 0932 CAd 1301^a)

ANEXO I

Adesão de Agentes

RAZÃO SOCIAL	SIGLA	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
BAITA FRIO ARMAZEM - EIRELI	BAITA FRIO	34.108.922/0001-39	Consumidor Especial	01.12.2022	01.12.2022
ASSOCIACAO DA INSTITUIDORA E DOS LOCATARIOS DO REC NACOES UNIDAS	GOODSTORAGE	35.252.298/0001-01	Consumidor Especial	01.12.2022	01.12.2022
TV OMEGA LTDA.	REDE TV	02.131.538/0001-60	Consumidor Especial	01.12.2022	01.12.2022
CLA SUMARE - CENTRO LOGISTICO ANHANGUERA SUMARE	SANCA SUMARE	26.193.183/0001-00	Consumidor Especial	01.12.2022	01.12.2022
T. F. DOS SANTOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	TF EMBALAGENS	23.109.428/0002-53	Consumidor Especial	01.12.2022	01.12.2022
ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 07 S.A	EGP VENTOS SAO ROQUE 07	36.051.524/0001-59	Produtor Independente	01.01.2023	01.01.2023
ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 19 S.A.	EGP VENTOS SAO ROQUE 19	31.596.421/0001-50	Produtor Independente	01.01.2023	01.01.2023
ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 22 S.A.	EGP VENTOS SAO ROQUE 22 IS	31.596.769/0001-48	Produtor Independente	01.01.2023	01.01.2023
ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 26 S.A.	EGP VENTOS SAO ROQUE 26	31.594.093/0001-53	Produtor Independente	01.01.2023	01.01.2023
ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 29 S.A.	EGP VENTOS SAO ROQUE 29	31.595.987/0001-68	Produtor Independente	01.01.2023	01.01.2023

ANEXO II

Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação – Nomeação de Relator

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
RUI GUILHERME ALTIERI SILVA	ACAI SANTA HELENA	CASTANHAL COM. DE POLPAS LTDA	Consumidor Especial	TRIFASE	TRIFASE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
	AFRIB	AFRIB-ABATEDOURO E FRIGORIFICO BIONDO LTDA	Consumidor Especial	RRCOM	2W ENERGIA S.A.
	AMAGIL	NHSILVA INDUSTRIA E EXPORTACAO LTDA	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	ARMCO	ARMCO DO BRASIL S/A	Consumidor Livre	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	ARTE TRIGO	ARTE TRIGO INDUSTRIAL LTDA	Consumidor Especial	W7ENERGY	W7 ENERGY EIRELI
	ATIGEL	ATI GEL FRUTAS CONGELADAS ATIBAIA EIRELI	Consumidor Especial	ENERGIZOU	ENERGIZOU COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.
	BEM ESTAR	BEM ESTAR ALIMENTOS LTDA.	Consumidor Especial	GV ENERGY	ENGIE CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA
	BRIQUEPAR	BRIQUEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE RESIDUOS DE MADEIRAS LTDA	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	BRITABAL	BRITABAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Consumidor Especial	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	C CE SUPERMERCADOS MUSAMAR	OBARA MIYAMOTO & CIA LTDA	Consumidor Especial	WITZLER	WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
	CAIS DO ATLANTICO	CAIS DO ATLANTICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS EIRELI	Consumidor Especial		
	CALCARIO RIO VERDE	CALCARIO RIO VERDE MINERACAO E AGROPECUARIA LTDA	Consumidor Especial	CEOS ENGENHARIA	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
	CANUELAS	MOINHO CANUELAS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARBONOR	CARBONOR S.A.	Consumidor Especial	NC ENERGIA	NC ENERGIA S.A.
	CARGILL BRS	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARGILL CIS PGO	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Especial	CARGILL PGA	CARGILL AGRICOLA S A
	CARGILL CST	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Livre	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARGILL GOIAN	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Livre	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARGILL ILHE	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Livre	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARGILL ITB	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARGILL PDL	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Livre	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARGILL PGA	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARGILL PGO	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARGILL POF	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARGILL RVE	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Livre	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
RUI GUILHERME ALTIERI SILVA	CARGILL STM	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARGILL TLG	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Livre	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARGILL ULA	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Livre	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CERAMICA SERTAO ARARIPE	CERAMICA SERTAO ARARIPE EIRELI	Consumidor Especial		
	CERQUILHO	COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO	Consumidor Especial	NC ENERGIA	NC ENERGIA S.A.
	CERSAD DISTRIBUIDORA	COOPERATIVA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA SALTO DONNER	Distribuidor	AUTOGESTAO	AUTOGESTAO ENERGIA LTDA
	COLOROBIA	COLOROBIA BRASIL PRODUTOS PARA CERAMICA LTDA	Consumidor Especial	INFINITY GESTAO	INFINITY GESTAO EM ENERGIAS LTDA.
	COOPRATA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA	Consumidor Especial	CEOS ENGENHARIA	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
	COUROQUIMICA	COUROQUIMICA COUROS E ACABAMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	DIAMANTE	DIAMANTE TEMPERA DE VIDROS LTDA.	Consumidor Especial	CAPITALE	CAPITALE ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA.
	EMBASA	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	Consumidor Livre		
	ESCALA 7	ESCALA 7 EDITORA GRAFICA LTDA	Consumidor Especial	ENGELETRICA	ENGELETRICA INDUSTRIA , COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA.
	ETHOS	ETHOS INDUSTRIAL LTDA.	Consumidor Especial	AMERICA GESTAO	AMERICA GESTAO SERVICOS EM ENERGIA S.A.
	F ITABAIANA	FIACAO ITABAIANA LTDA	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	FAC MATRIZ	F. A. C. FABRICA DE ACUMULADORES CALIFORNIA LTDA	Consumidor Especial	LPS	LPS CONSULTORIA ENERGETICA LTDA
	FANIA	FANIA COMERCIO E INDUSTRIA DE PECAS LTDA.	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	FERNANDO VOGEL	FERNANDO WERNER VOGEL EIRELI	Consumidor Especial	MERCATTO GESTAO	MERCATTO GESTAO E SERVICOS ELETRICOS LTDA
	FONPLAST	FONPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	Consumidor Especial	EMBRAGEN	EMBRAGEN EMPRESA BRASILEIRA DE GESTAO DE ENERGIA LTDA
	FREITAS ALCOOL	FREITAS ALCOOL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Consumidor Especial	WITZLER	WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
	FRIGORIFICO SANTA ROSA	FRIGORIFICO SANTA ROSA DE LEME LTDA	Consumidor Especial	ATIVVO	ATIVVO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.
	GENIALFLEX	GENIALFLEX MOVEIS LTDA	Consumidor Especial	C E C COENEL	C & C COENEL SERVICOS ELETRICOS LTDA
	GERMANI	GERMANI ALIMENTOS LTDA	Consumidor Especial		
	GI INDUSTRIA	GI INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA	Consumidor Especial	NC ENERGIA	NC ENERGIA S.A.
	GLOBENET	GLOBENET CABOS SUBMARINOS S.A.	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	GREENPLAC	GREENPLAC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	Consumidor Livre		
	GRF MADEIRAS	GRF COMERCIO E PROCESSAMENTO DE MADEIRAS LTDA	Consumidor Especial	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	HALLEY GRAFICA	HALLEY SA GRAFICA E EDITORA	Consumidor Especial	PRIME ENERGY	PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	HOSPITAL MARCIO CUNHA	FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	Consumidor Especial	PRIME ENERGY	PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	HOSPITAL MARIETA	INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA	Consumidor Especial	RBE ENERGIA	RBE GESTAO ESTRATEGICA DE ENERGIA LTDA.
	INDUSPEL	INDUSPEL EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL - EIRELI	Consumidor Especial	TRINITY ENERGIA	TRINITY ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
	INOPLAST	INOPLAST - INOVACAO EM SERVICOS DE INJECAO DE PLASTICOS LTDA	Consumidor Especial	SOMA CONSULTORIA	SOMA CONSULTORIA EM GESTAO ENERGETICA S.A

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
RUI GUILHERME ALTIERI SILVA	JACAR PNEUS	JACAR PNEUS LTDA.	Consumidor Especial	PRIME ENERGY	PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	JMS EMBALAGENS	JMS EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA	Consumidor Especial	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	JOPLAM	JOPLAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	KELVION	KELVION INTERCAMBIADORES LTDA.	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	LUZA INDUSTRIA E COMERCIO	LUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A	Consumidor Especial	CEMIG GERACAO	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A
	MAIS FRANGO	MAIS FRANGO MIRAGUAI LTDA	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	MASTER POWER	NELSON METALURGIA LTDA	Consumidor Especial	MERCATTO GESTAO	MERCATTO GESTAO E SERVICOS ELETRICOS LTDA
	MDM	INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS MDM LTDA	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	META GALVANIZACAO	META GALVANIZACAO COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	Consumidor Especial	CEMIG GERACAO	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A
	METALURGICA JAMA	METALURGICA JAMA LTDA	Consumidor Especial		
	MINERBON	MINERBON - MINERACAO BONADIMAN LTDA	Consumidor Especial	SMART	SMART GESTAO DE ENERGIA E CONSULTORIA LTDA
	MJB	MJB INDUSTRIA DE BEBIDAS E PLASTICO LTDA	Consumidor Especial	MERX ENERGIA	MERX CONSULTORIA EM GERACAO E COMERCIALIZACAO LTDA
	MULTILAB	MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA	Consumidor Especial	AMERICA GESTAO	AMERICA GESTAO SERVICOS EM ENERGIA S.A.
	NAZARE	NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	NEVE PREMIUM	NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.	Consumidor Especial	EXPRESSO ENERGIA	EXPRESSO ENERGIA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI
	NIPPON	NIPPON SEIKI DO BRASIL LTDA	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	NOVAMED	NOVAMED FABRICACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	Consumidor Especial	AMERICA GESTAO	AMERICA GESTAO SERVICOS EM ENERGIA S.A.
	NOVAXX	NOVAXX ALUMINIO DO BRASIL LTDA.	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	ONCOMED	ONCOMED CENTRO PREV E TRAT DE DOENCAS NEOPLASICAS LTDA	Consumidor Livre	CEOS ENGENHARIA	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
	ONDUNORTE III	ONDUNORTE CIA DE PAPEIS E PAPELAO ONDULADO DO NORTE	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	PARANAP MTZ	PARANAPANEMA S/A	Consumidor Livre	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	PARANAPAN	PARANAPANEMA S/A	Consumidor Livre	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	PEDREIRA NOVA FORTALEZA MATRIZ	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	Consumidor Especial	WITZLER	WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
	PLASBIL	BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	Consumidor Especial	MERCATTO GESTAO	MERCATTO GESTAO E SERVICOS ELETRICOS LTDA
	PLASTICOS TRIANGULO	S. E. COMERCIO E RECICLAGEM DE PLASTICOS LTDA	Consumidor Especial	ESFERA ENERGIA	ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA
	PLASTVINIL	PLASTVINIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Consumidor Especial	GRUPO LM	LM.ENG - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
	POLENGHI	POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA	Consumidor Especial	PRIME ENERGY	PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	POTENCIAL FLORESTAL	POTENCIAL FLORESTAL COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRA LTDA	Consumidor Especial	POTENCIAL COM	POTENCIAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.
	PRIMASEA	FERTIMAR MINERACAO E NAVEGACAO S.A.	Consumidor Especial	RELAIS	RELAIS ENERGIA E ENGENHARIA LTDA
	PRISMATIC	PRISMATIC VIDROS PRISMATICOS DE PRECISAO LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)	Consumidor Especial	EXPRESSO ENERGIA	EXPRESSO ENERGIA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
RUI GUILHERME ALTIERI SILVA	REBOUCAS SUPERMERCADOS	REBOUCAS SUPERMERCADO LTDA	Consumidor Especial	NC ENERGIA	NC ENERGIA S.A.
	REGINATO METAIS	REGINATO METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Consumidor Especial	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	RELVAPLAC	COMPENSADOS RELVAPLAC LTDA	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	RIOVIVO	RIOVIVO AMBIENTAL LTDA	Consumidor Especial	DEAL SERVICOS	DEAL SERVICOS E CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA
	SALVADOR LOGÍSTICA	SALVADOR LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA	Consumidor Especial	MATRIX COM	MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A
	SANCHEZ CANO	SANCHEZ CANO LTDA	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	SANTHER MATRIZ	SANTHER FABRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S/A	Consumidor Livre	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	SEB SIST EDUCACIONAL	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO S.A.	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	SEQUOIA LOGISTICA	SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A	Consumidor Especial	DELTA ENERGIA	DELTA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.
	SHOP BANGU	CONDOMINIO BANGU SHOPPING	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	SHOPPING FERNANDOPOLIS	CONDOMINIO SHOPPING CENTER FERNANDOPOLIS	Consumidor Especial	WITZLER	WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
	SNOWLAND	SNOWLAND PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	SOCER	SOCER RB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Consumidor Especial	NOVA ENERGIA	NOVA ENERGIA COMERCIALIZADORA S.A.
	SODECIA BAHIA	SODECIA DA BAHIA LTDA	Consumidor Especial	GV ENERGY	ENGIE CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA
	TEG	TEG - TERMINAL EXPORTADOR DO GUARUJA LTDA.	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	TINTURARIA UNIVERSO	TINTURARIA UNIVERSO LTDA	Consumidor Especial	BR ENERGIAS	BR ENERGIAS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	UFO WAY	UFO WAY DENIM BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	ULTRASOM	ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A.	Consumidor Especial	CAMERGE	CAMERGE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MERCADO E GESTAO DE ENERGIA SS
	VIDROPORTO	VIDROPORTO S.A.	Consumidor Livre	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	VULKAN	VULKAN DO BRASIL LTDA.	Consumidor Especial	THYMOS	THYMOS ENERGIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

ANEXO III

Manifestações tempestivas acatadas [ativos indicados para os agentes listados abaixo]

SIGLA DO AGENTE	CNPJ
ABIMAR	00.508.070/0001-55
ABL ENERGIA	35.585.168/0001-90
ACSC CORPORATIVO	60.922.168/0001-86
ACTEGA DO BRASIL	03.687.143/0010-00
ADEGA CASA MADEIRA	94.904.133/0001-36
ADESTE IPA	44.885.291/0001-18
ADIB PEIXOTO	04.908.287/0001-03
ADLER PTI	00.673.500/0001-94
AETHRA	41.757.527/0001-42
AGL MINAS	17.370.354/0001-20
AGRALE	88.610.324/0001-92
AGRIFIRM	03.279.946/0001-27
AGROARACA	04.239.719/0001-30
AGRODANIELI CL	02.990.334/0001-85
AGROFEL	03.415.222/0001-63
AGROGEN DESENVOLVIMENTO	32.593.445/0001-19
AGUA MINERAL IMPERATRIZ	02.293.893/0001-36
ALCAR	72.909.146/0001-65
ALIMENTOS LOPES	74.175.159/0001-83
ALLES BLAU	07.196.526/0001-38
ALUDIM	13.280.501/0001-10
ALUTRAT	65.844.151/0001-71
AMAFIL	75.784.140/0001-05
AMCOR FLEXIBLES	05.818.423/0001-37
AN ADM E PART	04.060.874/0001-95
ARCUS GRÁFICA	80.939.234/0001-38
AREIA GOIAS	11.338.568/0001-33
AREZZO	16.590.234/0001-76
ARMANI TEXTIL	04.646.330/0001-00
ARROZEIRA BOM JESUS	04.882.507/0001-77
ARROZEIRA EXTREMO SUL	92.195.692/0001-99
ARTECOLA QUIMICA	44.699.346/0001-03
ASTRA PE	50.949.528/0018-28
ASTRA SA	50.949.528/0001-80
ATAK	03.488.542/0001-43
ATENTO	02.879.250/0001-79
ATMOSFERA UNIFORMES	29.736.089/0001-30
ATOLINI	00.358.369/0001-70
ATTUALE	63.967.640/0001-95
AURORA TERMINAIS	01.777.936/0001-96
AUTO SERVICO FAE	39.339.551/0001-10

AVICOLA CATARINENSE	81.616.807/0001-55
BAHAMAS	17.745.613/0001-50
BALDO	91.473.678/0001-47
BALESTRO	52.770.948/0002-00
BARKI EMPREENDIMENTOS	02.480.173/0001-80
BAZZE	10.973.413/0001-06
BBS	07.242.370/0001-84
BEAPLAST	33.667.336/0001-61
BEBECE	90.445.206/0001-18
BEBIDAS FRUKI	87.315.099/0001-07
BELAGUA	15.887.193/0001-11
BELLA JANELA	72.344.591/0001-25
BEMIS DO BRASIL	60.394.723/0001-44
BERLINERLUFT	03.593.705/0001-58
BETANIN	08.421.998/0001-00
BIEHL METALURGICA	97.276.562/0001-02
BIMARA	82.319.146/0001-69
BIO CITRUS	87.178.448/0001-88
BIOCOR	20.294.088/0001-09
BIOPAR	08.684.263/0001-79
BISCOITO JUVIS	71.447.049/0001-35
BISCOITOS TUPY	15.107.410/0001-03
BLASS COMPONENTES	40.692.476/0001-55
BM STRAP	18.821.545/0001-24
BMS	56.998.982/0001-07
BOI BAIO	32.493.370/0002-85
BOLD	04.626.152/0001-55
BOM PASTOR	01.610.917/0001-70
BOM RETIRO	56.763.790/0001-11
BORRUSSIA	94.296.456/0001-94
BORTOLINI	90.051.160/0001-52
BOSAL	56.993.868/0001-94
BOTTERO	90.312.133/0001-96
BOURBON CURITIBA	78.943.321/0001-17
BP SP	61.599.908/0001-58
BR MARINAS GLORIA	11.107.074/0001-48
BRAMIL	32.296.378/0001-70
BRANCAL	07.270.688/0001-79
BRASERV	10.941.603/0001-41
BRASIL 21	10.937.861/0001-54
BRAVALAT MATRIZ	07.404.532/0001-33
BRAZSERVICE	06.945.520/0001-53
BRILHANT	15.688.196/0001-26
BRISTOL	04.247.586/0001-44

BRITA IBIRUBA	02.239.710/0001-02
BRITA PINHAL	88.089.941/0001-94
BRITABAL	00.303.837/0001-00
BRITADOR TUPY	08.887.245/0001-94
BRITAGEM GASPAR	01.924.996/0001-94
BRITAXAN	73.403.446/0001-30
C CE AGRO 100 BUSSADORI	01.236.287/0001-16
C CE AMARELINHA SUPERMERCADOS	05.149.841/0001-89
C CE BIG COMPRA	09.418.668/0001-28
C CE CERAMICA SAO SEBASTIAO	05.789.150/0001-40
C CE COCARI	78.956.968/0001-83
C CE CONFIANCA SUPERMERCADOS	53.045.266/0001-17
C CE DANPLAS	07.152.385/0001-51
C CE DELTA SUPERMERCADO	00.286.528/0001-79
C CE ELASTICOS SAO JOSE	53.859.989/0001-50
C CE GIGA BR	10.194.833/0001-94
C CE GRAAL CASTELO	00.718.778/0001-30
C CE HENFEL	43.697.556/0001-91
C CE LEITE GEGE	58.775.958/0001-34
C CE LOPES SUPERMERCADOS	45.827.425/0001-07
C CE MILENIO PLASTICOS	10.364.979/0001-30
C CE MINERACAO GRANDES LAGOS	02.894.169/0001-68
C CE PASCHOALOTTO	05.500.934/0001-06
C CE PEDREIRA SANSON	57.068.231/0001-54
C CE REGERIT	03.758.625/0001-05
C CE ROLDAO ATACADISTA	05.800.256/0001-05
C CE SELIAL	55.120.521/0001-74
C CE SPANI	05.868.574/0001-08
C CE SPASSO	01.457.287/0001-46
C CE SUPERMERCADO FERNANDES	44.498.384/0001-90
C CE SUPERMERCADOS BERGAMINI	43.559.079/0001-06
C CE SUPERMERCADOS JOANIN	59.276.790/0001-85
C CE SUPERMERCADOS SUMERBOL	45.802.428/0001-96
C CE SUPERMERCADOS VERONA	03.644.587/0001-60
C CE UNIMED BAURU MATRIZ	44.456.036/0001-50
C CE UNIMED MACEIO	12.442.737/0001-43
C CL ESPACOGRAOS	32.653.700/0001-71
C CL FAMESP	46.230.439/0001-01
C CL TATI MINAS	06.986.218/0001-43
CAB	11.023.891/0001-18
CAEDU	46.377.727/0001-93
CAF CRYSTAL	10.557.540/0001-24
CAHETEL	01.525.323/0001-61
CAJU	09.425.531/0001-09

CALCADOS GONCALVES	07.836.977/0001-92
CALDLASER	05.408.610/0001-42
CALLIDUS	08.258.870/0001-77
CAMESA	43.672.716/0001-48
CAML	60.782.778/0001-21
CAMNPAL	91.022.632/0001-01
CAMPINAS AEROPORTO HOTEL	21.600.348/0002-70
CARAMURU PIE I	00.080.671/0001-00
CASA GRANDE HOTEL	61.346.318/0001-13
CASTERSUL	97.549.778/0001-96
CCL INDUSTRIES	07.593.518/0001-25
CENCOSUD BRASIL	39.346.861/0350-38
CENSI	02.308.456/0001-49
CENTRALPACK	07.227.026/0001-16
CENTRO OESTE VIDROS	15.085.403/0001-58
CENTRO SUL	81.072.399/0001-18
CEOLIN E CIA	89.889.687/0001-71
CEPERA	62.162.243/0003-45
CERAMICA ARGIPLAN	48.334.718/0001-40
CERAMICA BRAVA	30.071.135/0001-09
CERAMICA CIDADE NOVA	02.598.520/0001-73
CERAMICA COLINA	54.543.632/0001-20
CERAMICA SAFIRA	12.245.644/0001-29
CERAMICA TREVO	65.901.464/0001-14
CERAMICOS FAAT	07.118.150/0001-43
CERB CONSTRUTORA	83.175.661/0001-85
CEREALISTA MARX	80.730.054/0001-41
CERQUILHO	47.253.745/0001-26
CEUT	34.982.124/0001-31
CHAMA4	60.175.221/0001-22
CHAPEMEC	90.996.281/0001-77
CHIESI FARMACEUTICA	61.363.032/0001-46
CHS AGRO	05.492.968/0001-04
CICLO LIGAS	72.948.920/0001-47
CIENTIFICALAB	04.539.279/0001-37
CINBAL	62.100.581/0001-90
CISOL	18.891.055/0001-02
CLUBE DORES	89.248.819/0001-86
COAPIL	02.447.928/0001-44
COCAMAR	79.114.450/0001-65
COGERAL	07.705.364/0001-16
COIMBRA	06.151.921/0001-31
COLEGIO SANTO INACIO	33.544.370/0031-64
COLGATE PALM COM	00.382.468/0001-98

COLORCON	03.947.978/0003-15
COMERC POWER	10.732.440/0001-97
COMERCIAL REIS	03.044.201/0001-89
COMETAIS	02.896.727/0001-24
COMIVA	01.167.501/0001-20
COMPESCAL	07.108.145/0001-50
CONASA AGUAS DE ITAPEMA	06.220.197/0001-50
CONCREVALLE	11.279.026/0001-37
CONCREXAP	03.913.786/0001-26
CONDOMINIO BRASIL 21	07.839.422/0001-02
CONDOMINIO DO EDIFICIO BIG	29.185.931/0001-93
CONDOVILLE	50.359.850/0001-59
CONFAB INDUSTRIAL	60.882.628/0001-90
CONFINA	74.657.784/0001-61
CONJUNTO NACIONAL	00.719.559/0001-76
CONSTRUTORA RIOMAX	03.543.136/0001-36
CONTI PARAFUSOS	45.580.693/0001-77
COOMAT	88.668.090/0001-34
COOP AGUDO	00.212.727/0001-32
COOP PASTORIL	01.665.451/0001-00
COOPATRIGO	97.078.463/0001-08
COOPECA	03.996.735/0001-05
COOPER JURITI	84.093.137/0001-28
COOPERBARRAS ESP	40.172.765/0001-23
COOPRADO	87.276.721/0001-07
COPATTI	09.521.382/0001-73
COPI	04.784.802/0001-90
CORFAL	47.045.174/0001-34
CORPUS VALINHOS	31.733.363/0008-36
CORUMBA III UC	08.466.520/0001-04
COSTA LAVOS	60.813.540/0001-16
COSTAZUL	17.493.338/0001-25
COTRIBA	90.657.289/0001-09
COTRIEL	89.677.595/0001-28
COTRIJUC	91.023.168/0001-78
COTRIPAL	91.982.496/0001-00
COTRISAL	97.320.451/0001-48
COTRISEL	97.225.346/0001-20
CREMOSO	03.549.286/0001-57
CROMOFIX	88.112.313/0002-63
CRVR	03.505.185/0001-84
CSO AMBIENTAL	21.147.808/0001-76
CYCLEVIDRO	26.314.919/0001-43
D ARTHY	01.692.620/0001-00

DACOTA	59.762.831/0001-43
DAKOTA NORDESTE MATRIZ	00.465.813/0001-57
DALIA	89.305.239/0001-83
DAMASIO LIBERDADE	07.912.676/0001-09
DAN VIGOR MATRIZ	55.566.871/0006-73
DASA SALOMAO	45.796.554/0001-85
DASS CALCADOS	01.287.588/0001-79
DASS PRINT	47.150.353/0001-31
DASS SUL	81.786.121/0001-02
DEALE	04.800.830/0001-54
DECORLIT	03.375.200/0001-17
DELFIN	16.047.490/0001-11
DELGA DIADEMA	61.532.198/0001-49
DELPHI	00.857.758/0001-40
DEMB SALVADOR	02.333.707/0036-75
DENVER	09.471.917/0001-49
DESO LIVRE	13.018.171/0001-90
DG MAREL	67.552.869/0001-10
DIAGNOSE	35.741.024/0002-67
DISTRIBOI	22.882.054/0001-60
DOKAPACK	10.928.726/0001-42
DOM ATACAREJO	31.698.759/0001-13
DOM GLUTÃO	06.086.255/0001-03
DOMPEL	87.203.121/0001-19
DROGARIAS PACHECO	33.438.250/0001-67
DU DIGO	05.529.038/0001-70
DU PONT SPECIALTY	17.344.766/0001-96
DUPLAS	08.740.765/0001-70
ECO PRIMOS	06.915.161/0001-91
ECO VALLE SHOPPING	23.642.264/0001-44
ECOPLAST IND	07.170.307/0001-80
EDIFICIO BERLIOZ	34.483.890/0001-51
EDIFÍCIO OURO NEGRO	04.000.760/0001-50
EDP SMART	28.630.316/0001-86
EKOPLASTIC	09.491.921/0001-79
ELANTAS	07.682.369/0001-70
ELUXCTBA	76.487.032/0001-25
EMBALAGENS VIVA	04.943.560/0001-30
EMBARE	21.992.946/0001-51
ENDUTEX BRASIL	00.849.898/0001-77
ENGRATECH TEC	05.825.478/0006-89
ESCOLA ELEVA BR	20.151.362/0001-90
ESHO	29.435.005/0001-29
ESPERANCA	02.284.062/0001-06

ESPUMATEC	17.340.782/0001-00
ESTACIO AMAZONAS	03.754.112/0001-26
ESTACIO CASTANHAL	07.931.326/0001-81
ESTACIO UNISAOLUIS	03.186.792/0001-29
ESTACIO UNISEB	07.195.358/0001-66
EVA TEXTIL	08.099.955/0001-50
EXPONENCIAL ENERGIA	26.914.969/0001-61
EXTRAMIX CONCRETO	11.517.262/0008-10
FACULDADE MARTHA FALCAO	02.153.389/0001-30
FACULDADES ALFA	02.850.990/0001-82
FALLGATTER	92.794.437/0002-43
FAMASTILM	90.260.985/0001-87
FAN	14.487.128/0001-36
FANTE	89.967.939/0001-33
FAQUEADAS	83.568.246/0001-91
FAQUILAMINAS	04.207.872/0001-86
FAZENDA TREVISAN	23.083.841/0001-05
FECOMERCIO SP	62.658.182/0001-40
FEEVALE	91.693.531/0001-62
FEIRA NOVA	36.525.319/0001-88
FELIX ADM	08.380.802/0002-67
FELTROS SANTA FE	60.730.512/0001-35
FER ALVAREZ	45.615.184/0001-32
FIBRACEM	02.010.281/0001-99
FIESC	83.873.877/0001-14
FINART	18.379.296/0001-69
FITAFLEX	04.349.778/0001-61
FLAJO	02.809.886/0001-44
FLORA	08.505.736/0001-23
FMG SA	03.905.944/0001-04
FOBRAS	78.141.926/0001-94
FORMATEC	04.638.116/0001-01
FORNOS JUNG	75.277.525/0001-78
FOR-PLAS	12.987.182/0001-15
FRESENIUS HEMOCARE	49.601.107/0001-84
FRIGOLASTE	02.964.931/0001-35
FRIGORIFICO RZ	10.502.365/0001-78
FRIGORIFICO SANTA ROSA	02.021.672/0001-09
FRIZZO MATRIZ	94.385.523/0001-47
FRUTIAGROSUL	08.488.782/0001-61
FUMACENSE ALIMENTOS	76.828.201/0001-43
FUND HOSPITALAR SAO LUCAS	21.998.635/0001-08
FUNDAPARQUE	01.096.109/0001-37
FUNDICAO CARAJAS	80.185.705/0001-60

FUNDIMAZZA	03.566.509/0001-94
FVA VALVULAS	02.426.590/0001-44
GALZERANO	43.594.977/0001-97
GAMA HOTEIS	16.928.294/0001-56
GARDEN SHOPPING CATANDUVA	59.852.434/0001-62
GAZIN COLCHOES	28.411.905/0001-73
GD MOBILE	04.400.995/0003-09
GE WELLSTREAM	05.635.291/0003-70
GELPET PLASTICOS	01.567.204/0001-71
GENERAL CHAINS	00.994.571/0001-99
GESOPLAST	07.066.784/0001-08
GIGLIO	59.105.635/0001-04
GJP HOTEIS E RESORTS	07.687.928/0001-35
GL EVENTS HOTEL	15.453.068/0001-01
GLOBORR	71.763.932/0001-34
GLP DUQUE DE CAXIAS	19.835.035/0001-79
GLP GUARULHOS	08.730.884/0001-41
GLP PAVUNA	10.419.004/0001-62
GLP SBC II	08.857.635/0001-11
GM CONVENCIONAL SE	59.275.792/0001-50
GNUTRA	28.491.571/0001-95
GRAFICA DEL REY	19.295.088/0001-44
GRAFICA ESTRELA	83.571.539/0001-28
GRANJA CARAVAJIO	07.505.279/0001-04
GREENCOCO	22.679.244/0001-85
GREIF	59.320.820/0001-03
GRPCOM MARINGÁ	79.135.760/0001-66
GRUPO CIVIL	15.120.702/0001-86
GUABI	02.918.654/0011-04
GUAIBA	22.170.908/0001-86
GUARAVES	12.727.145/0001-78
GUERBET	42.180.406/0001-43
GUERRA IMPLEMENTOS	31.008.318/0001-42
HAYTEK	19.300.038/0001-08
HENRICH	89.238.133/0001-04
HEVEATEC	03.083.960/0001-50
HIG	31.635.857/0001-01
HIRA	46.263.919/0001-79
HNR INDUSTRIA	00.668.630/0001-39
HNSN	01.817.749/0001-99
HOLANDA	07.884.489/0001-50
HORTIFRUTI	31.487.473/0001-99
HOSP ALIANCA	13.016.092/0001-40
HOSP ALVORADA	08.100.676/0001-69

HOSP ARTHUR RAMOS	01.722.424/0001-22
HOSP SANTA CRUZ	76.555.069/0001-43
HOSP ST EFIGENIA	11.403.094/0001-66
HOSPITAIS REDE DOR	06.047.087/0001-39
HOSPITAL BALBINO	42.297.507/0001-07
HOSPITAL PASSO FUNDO	92.030.543/0001-70
HOSPITAL POMPEIA	88.633.227/0001-15
HOSPITAL SAO CARLOS	11.794.674/0001-21
HOSPITAL SAO LUCAS	13.131.370/0001-00
HOTEL AMERICAS BARRA	13.709.816/0001-30
HPB SISTEMAS	11.623.525/0001-08
HSLC IMPAR	60.884.855/0016-30
HUEHOCO	09.392.811/0001-50
HURTH INFER	61.241.279/0001-90
HYATT MACAE	20.307.569/0001-01
HYATT RIO PRETO	18.224.999/0001-18
HYVA	00.805.870/0001-38
IATEC	43.586.056/0024-79
IBBT INDUSTRIA	33.006.312/0001-61
IBEROSTAR	05.581.720/0001-01
IBQ	78.391.612/0001-40
ICO METAIS	14.094.415/0001-86
IELUSC	84.685.163/0001-45
IGUASPORT	02.314.041/0022-02
ILSA	09.665.208/0001-02
IMEC	91.156.471/0001-49
IMECO	89.816.128/0001-31
IMPLASVERDE	41.004.235/0001-39
INCOMFRAL	17.245.051/0001-86
INDIANA BORRACHAS	71.679.229/0001-42
INDUCAL MATRIZ	87.677.860/0001-42
INDUSTRIA BRAIDO	59.105.171/0001-28
INDUSTRIAL KF	00.717.453/0001-33
INPOL	11.417.001/0001-52
INSTITUTO MAUA	60.749.736/0001-99
INTELIG	02.421.421/0001-11
INTERCITY	05.057.709/0001-47
INTERMACH	91.956.755/0001-10
INTERMETRO	96.736.210/0001-11
IPANEMA	64.687.015/0001-52
IRMA DULCE	15.178.551/0001-17
IRMÃOS AVELINO	02.814.340/0001-81
ISA EMBALAGENS	03.753.284/0001-85
ISAU	13.726.330/0001-00

ISRINGHAUSEN	61.036.141/0001-59
ITAU CL5	60.701.190/0001-04
ITAX	11.155.552/0001-95
ITUMBIARA TEXTIL	11.457.217/0001-41
IURD SP BRAS MATRIZ	29.744.778/0001-97
JABIL	04.898.857/0001-21
JAPI	71.522.460/0001-28
JBS AVES	08.199.996/0001-18
JCM MOVELARIA	41.807.256/0001-92
JOINTECH	23.651.885/0001-94
JOSAPAR	87.456.562/0001-22
JPROLAB	80.392.434/0001-13
JRA	52.736.790/0001-71
KALIMO	52.747.607/0001-33
KELLY METAIS	51.354.314/0001-23
KEPLER	87.288.940/0001-06
KERRY BRASIL	02.332.686/0001-43
KLIN	52.717.659/0001-67
KNAUF	01.685.556/0001-21
KONECRANES	10.405.464/0001-31
L MERLIN	01.438.784/0001-05
L&D MINERADORA	15.217.260/0001-90
LA SALLE	60.916.731/0001-03
LACTOVALE	00.314.794/0001-68
LANGE TERMOPLASTICOS	93.244.861/0001-04
LATCAROLINA	77.655.009/0001-65
LATIC TIROL	83.011.247/0001-30
LATICINIO SANTIAGO	05.358.507/0001-35
LATICINIOS GRAN FILATA	24.632.868/0001-72
LATICINIOS MANA	17.211.072/0001-80
LATICINIOS SANTA INEZ	09.282.108/0001-99
LATVIDA MATRIZ	07.510.884/0001-73
LDC BRASIL	47.067.525/0001-08
LEAR	01.998.585/0001-43
LEDUR	00.984.596/0001-01
LEOPOLDINA JUVENIL	92.834.670/0001-21
LIBERTY MALL	00.312.072/0001-74
LIBRELATO	75.274.316/0001-70
LICEU SANTISTA	58.191.008/0001-62
LIDERTEX	13.711.686/0001-70
LITOGRAFIA VALENCA	02.712.119/0001-12
LK MADEIRAS	00.092.048/0001-77
LORENZON	87.262.754/0001-06
LUBRIZOL	42.593.962/0001-41

LUCAZA	91.143.784/0001-62
LUDOVICO TOZZO	83.299.743/0001-31
LUIZ GUILHERME SARTORI	04.861.623/0001-00
M DIAS BRANCO	07.206.816/0001-15
MACEIO SHOPPING	24.245.219/0001-19
MADALOSSO	76.687.656/0001-96
MADEIREIRA BENAZZI	80.827.462/0001-16
MADEIREIRA HAAS	98.597.917/0001-10
MAGIC CITY	07.739.644/0001-45
MAGNITOS GRANITOS	06.025.749/0001-70
MAGNO PECAS	68.265.834/0001-62
MAKITA	45.865.920/0006-15
MAKRO ATACADISTA	47.427.653/0001-15
MALU CALCADOS	87.018.768/0001-70
MANDAKA	06.096.958/0001-04
MANIBOM CARINO	01.949.444/0001-30
MAREL BRASIL	05.013.050/0001-27
MARISA	61.189.288/0001-89
MARLES	43.156.819/0001-55
MARMIL	32.473.118/0001-23
MARQUESPAN TECNOLOGIA	26.995.304/0001-20
MARRIOTT	12.575.480/0001-06
MARRIOTT PQ OL	20.864.251/0001-21
MASTER ATS	01.874.166/0001-08
MATRIX COM	17.858.631/0001-49
MAUAD ALIMENTOS	01.621.399/0001-90
MAURICEA ESPECIAL	12.819.074/0001-33
MBB ENERGIA RENOVAVEL	06.967.872/0001-00
MEDLOG	08.680.888/0001-62
MEDSENIOR-MATRIZ	31.466.949/0001-05
MEGA POLO	11.565.382/0001-17
MELPLAS	25.318.241/0001-04
MERCADO LIVRE	20.121.850/0001-55
MERCANTIL RODRIGUES	09.182.947/0001-35
MERCOCHEM	01.780.621/0001-06
MERITOR DO BRASIL	56.669.187/0001-75
METALDYNE	01.947.943/0001-99
METALURGICA ANTONIO AFONSO	60.437.548/0001-25
METALURGICA JAMA	94.819.729/0001-38
METALURGICA SIEMSEN	82.983.032/0001-19
METALVAC	00.371.045/0001-72
METROVAL	58.762.956/0001-00
MICHELIN PLANTACÕES	30.034.847/0001-58
MIG SUPERMERCADOS	85.244.168/0001-03

MIMAPLAS	08.719.943/0001-80
MINASSUL	03.555.894/0001-74
MINERAL MINERIOS	02.188.094/0001-08
MIOLO	09.357.838/0001-01
MIRALHA CAMARGO II	11.033.582/0001-29
MOCCELLIN INDUSTRIA I5	36.754.731/0001-70
MOET HENESSY	43.993.591/0001-58
MOINHO GUACU	03.691.432/0001-84
MONEGO	88.142.708/0001-28
MOULD MATRIZES	00.892.462/0001-60
MOVEIS BOA VISTA	00.465.453/0001-93
MOVEIS CANCAO	93.028.173/0001-07
MOVEIS SEMMER	00.100.444/0001-07
MOVEIS VIDEIRA	00.397.926/0001-62
MP VALVULAS	03.255.517/0001-10
MSD CRUZEIRO	07.954.091/0002-24
MULTI FRIOS	02.423.862/0001-52
MULTIFLON	91.903.443/0001-48
MULTINJET	94.985.421/0001-62
NATURE	01.128.640/0001-44
NC COMUNICACOES	79.227.963/0001-82
NC ENERGIA	04.023.261/0001-88
NELSON WENDT	92.215.763/0001-78
NEOBPO	24.765.823/0001-76
NEODENT	00.489.050/0001-84
NEOGAS	04.221.716/0001-70
NEOLAT	07.876.067/0001-33
NEORUBBER	11.909.814/0001-60
NEWFER	12.105.650/0007-76
NITRO QUIMICA FILIAL 05	61.150.348/0005-83
NIVOLONI	04.722.588/0001-48
NJF	12.218.680/0001-01
NORDEX	13.536.632/0001-16
NORONHA PESCADOS	08.215.522/0001-12
NORPACK	03.383.010/0001-41
NOTRE DAME	44.649.812/0001-38
NOVA A3	04.918.341/0001-00
NOVA PACK	06.133.155/0001-82
NOVUS	88.176.995/0001-97
NTC	92.225.259/0001-59
OBA	04.972.092/0001-22
OETKER	61.193.496/0001-51
OLAM LINHARES ESPECIAL	07.028.528/0051-87
OLFAR RJ	91.830.836/0040-85

OLIMPLASTIC	53.224.085/0001-58
OLINDA RIO HOTEL	13.516.861/0001-79
OLIVEIRA LOPES	54.514.294/0001-07
OLIVIAL	04.135.419/0001-01
ORG VERDEMAR	65.124.307/0014-64
ORYZASIL	28.800.286/0001-09
OSKLEN	35.943.604/0001-56
OURINHOS PLAZA HANNAH	24.602.500/0001-61
OUTBACK MATRIZ	17.261.661/0001-73
OWENS CORNING	62.647.052/0002-92
PACKDUQUE	04.214.651/0001-35
PADARIA BRASIL	91.684.126/0002-69
PAJEU	07.387.064/0001-36
PALMEIRAS	61.750.345/0001-57
PAMPARAFIA	07.944.839/0001-27
PAMPILI	56.794.084/0001-37
PAQUETA CALCADOS	01.098.983/0001-03
PARACATU	07.459.492/0001-27
PARCO COMERCIO	05.214.053/0010-10
PARKER HANNIFIN	54.823.455/0001-36
PATO BRANCO AVIC	79.865.366/0001-83
PAVIMENTACOES SCHMITT	03.030.002/0002-00
PECUARIA SERRAMAR	03.938.233/0001-28
PEDREIRA DALMINA	11.769.289/0001-24
PEDREIRA LERROVILLE	14.800.351/0001-91
PEDREIRA TRIANGULO	02.081.239/0001-69
PELZERBAHIA	02.441.724/0001-04
PEMILL	08.515.480/0002-16
PERFILYNE	02.180.351/0001-57
PERFINACO	20.989.372/0001-08
PERFYACO	72.381.213/0001-11
PERINATAL	33.419.482/0001-78
PETS MELLON	35.644.394/0001-03
PEVE FOODS	20.500.092/0001-86
PICCININI	11.486.728/0001-91
PIETRO PEDRAZZA	05.830.238/0001-68
PINTOS SHOPPING	06.837.645/0001-60
PIRAGELO	51.007.904/0001-80
PITA BREAD	62.078.027/0001-54
PITLAK	01.570.343/0001-54
PKC	01.691.944/0002-04
PLANNALTO	30.423.129/0001-73
PLAS SUZUKI	89.188.973/0001-00
PLAST CREME EI	82.726.316/0001-20

PLASTICOS PUMA	62.979.232/0001-90
PLAZA SAO RAFAEL	92.784.537/0001-08
POLENGHI	24.949.232/0001-59
POLIDEC	02.562.006/0001-88
POLIMIX CONCRETO	29.067.113/0001-96
POLISTICK	06.308.216/0001-03
PPGSUM	43.996.693/0001-27
PRADOZEM	90.049.677/0001-07
PREDILECTA STELLA DORO	05.117.323/0001-83
PREVEMAX	15.091.827/0001-25
PROACO	00.868.626/0001-14
PROAMB	91.987.024/0001-31
PROMETAL	54.627.534/0001-71
PRONTO BABY	28.602.407/0001-08
PROPAPER	07.125.955/0001-14
QUAKER CHEMICAL	00.999.042/0001-88
QUALITY BRASIL	18.859.687/0001-80
QUALITY TECIDOS	03.580.981/0001-81
R DOIS INJETADOS	27.886.863/0001-64
RAIZESRJ	36.547.966/0001-90
RANDA IND	79.082.939/0001-00
RANDON MATRIZ	89.086.144/0011-98
RASIP POMAR	94.789.468/0001-50
RC ALIMENTOS	08.639.812/0001-93
REAL PLAST	10.793.877/0001-30
RE-ALI JUNIOR	01.731.083/0001-51
REBOUCAS SUPERMERCADOS	04.995.526/0001-00
RECORD - RJ	27.906.734/0001-90
REDE BOA VISTA	08.407.768/0001-96
REDEPLAST CALCADOS	07.405.506/0001-20
REFAL	58.357.278/0001-09
REFLORESTADORA	13.772.125/0001-81
REFREX	05.883.919/0001-94
REFRIGERANTES XUK	03.177.494/0001-72
REFRIKO MS	09.544.291/0001-53
REFRIKO PR	10.656.672/0001-03
REI DE OURO	09.165.028/0001-53
REITER LOG	10.466.983/0001-00
RENNER MCFIL	92.660.240/0001-30
RENOVAR	04.904.996/0001-10
RESERVA PAULISTA	42.768.967/0001-68
REVIPLAST	10.174.877/0001-52
REVPACK	03.524.760/0001-96
REXNORD	24.314.957/0001-70

RHODES	60.657.624/0001-08
RICA	42.234.005/0001-29
RICCI	88.418.686/0001-86
RIO DECOR CE	00.486.164/0001-70
RIO FERTILIZANTES	06.021.077/0001-24
RIOQUIMICA	55.643.555/0001-43
ROCA SANIT	75.801.902/0001-26
ROMPLAS	10.193.702/0001-92
ROTAMIL	73.695.595/0001-10
RR SHOES	08.741.899/0001-05
RUPLAST	05.559.838/0001-33
SA MOAGEIRA	78.143.146/0001-83
SALVADOR SHOPPING	16.959.544/0001-15
SANDMIX	13.364.860/0002-37
SANPLAST	82.999.558/0001-97
SANTA CASA SMC	12.737.680/0001-00
SANTA LUCIA	00.025.841/0001-53
SANTACASAPIRA	54.370.630/0001-87
SANTACONSM	61.105.474/0001-92
SAS PLASTIC	93.929.784/0001-18
SAVASSI MALL I	10.668.265/0001-16
SAVASSI MALL II	23.034.826/0001-77
SAZI	90.064.288/0001-50
SBM 1	14.779.384/0001-05
SBS ENG	88.348.024/0001-87
SCHERDEL	02.375.890/0001-41
SCHIO CEREAIS	55.509.582/0001-28
SEAN COUROS	90.329.178/0001-73
SEARA COMERCIO	83.044.016/0030-68
SEARA MATRIZ	02.914.460/0112-76
SEBO SOL	07.330.898/0001-05
SEMENTES ROOS	91.494.765/0001-80
SEQUOIA LOGISTICA	01.599.101/0001-93
SERRAFRUTAS	12.987.729/0001-82
SEWTECH	42.379.609/0001-63
SGT FORJADOS	54.598.370/0001-00
SHANGRI-LA	38.908.778/0001-76
SHOPPING CONQUISTA SUL	08.086.149/0001-47
SHOPPING DIADEMA	10.600.870/0001-55
SHOPPING VIVA OPEN MALL	10.456.799/0001-89
SIKA	33.081.704/0001-95
SILGAN	01.795.995/0004-30
SILGAN WHITE CAP	00.543.035/0001-77
SIMETALL	87.829.495/0001-44

SIMONAGGIO	87.859.278/0001-05
SIMOSO	48.169.536/0001-61
SK F	61.077.327/0001-56
SM EMPREENDIMENTOS	44.015.477/0001-16
SMART DO BRASIL	11.576.445/0001-30
SNELLOG	09.092.389/0001-17
SOCIESC	84.684.182/0001-57
SOGIPA	92.913.607/0001-80
SOLVEN SOLVENTES	74.259.896/0003-26
SONOCO PR	00.496.586/0006-31
SOPPRO MAXXI	06.226.380/0001-63
SOPRANO	88.634.977/0001-01
SORVELANDIA	88.665.674/0001-56
SORVETES BAPKA	10.751.284/0001-01
ST JUDE	00.986.846/0009-08
STECK	06.048.486/0001-14
STECK INDUSTRIA	05.890.658/0001-30
STER BOM	03.066.662/0001-52
STYROPLAST	04.074.553/0001-40
SUGAR SHOES	04.358.307/0007-05
SUL PORTAS	83.572.826/0001-52
SULBRAS	89.729.867/0001-96
SULCROMO MATRIZ	87.827.457/0001-52
SUMABRAS	17.321.958/0001-87
SUPER BH 001	04.641.376/0001-36
SUPER FINISHING	96.411.855/0001-84
SUPER KAN	03.521.220/0001-59
SUPERIOR IND	45.561.404/0001-92
SUPERMERCADO KUNZ	72.304.967/0001-78
SUPERMERCADO NARDELLI	75.394.189/0001-43
SUPERMERCADO ROXO	88.695.366/0001-73
SUPERMERCADO VITORINO	03.218.975/0001-89
SUPERMERCADO ZONA SUL	33.381.286/0001-51
SUPERMERCADOS BELEM	82.745.886/0001-67
SUPERMERCADOS GUANABARA	33.130.543/0045-01
SUPLAY	93.640.506/0001-46
SUVALAN	04.123.496/0001-41
TABACUM CL	05.648.120/0001-13
TAF	02.064.150/0001-94
TAMPAFLEX	02.903.943/0001-50
TEC TOY	22.770.366/0001-82
TECELAGEM LM	82.130.956/0001-72
TECFIL	04.155.026/0001-60
TECHNOCOAT	21.908.856/0001-30

TECHPLUG	15.488.871/0001-73
TECNOCOAT	24.157.369/0001-70
TEDESCO LOGISTICA	03.392.827/0001-86
TEIU - MATRIZ	16.183.527/0001-39
TEMPER FORTE	40.623.898/0001-79
TEMPERA GAUCHA	09.559.474/0001-42
TEMPO ENERGIA	29.000.095/0001-25
TESSIN	44.412.435/0001-19
THYSSENKRUPP SUL	90.347.840/0001-18
TIELI SUPERMERCADO	95.860.334/0001-41
TINTAS KILLING	91.671.578/0001-25
TOTALMIX	11.131.609/0001-16
TRADICAO GOURMET	12.642.458/0001-23
TRA-FORTLEV-ES	10.921.911/0005-39
TRAMAR	47.454.467/0001-75
TRATTEL	02.476.790/0001-01
TREVO EMBALAGENS	12.645.295/0001-32
TRG PINTURAS TECNICAS	08.437.996/0001-09
TRITEC RS	90.555.202/0001-92
TROMINK	94.813.490/0001-99
TROP	07.757.005/0001-02
TUBARÃO SANEAMENTO	15.012.434/0001-89
TV ANHANGUERA	01.534.510/0001-01
TV BAHIA	13.425.269/0001-61
UCI BRASIL LTDA	01.289.530/0001-64
UCI ORIENT	01.562.356/0001-81
UCI RIBEIRO	02.117.937/0001-77
UISA	15.009.178/0001-70
ULTRAFINE	50.025.469/0001-53
UNASP HORTOLANDIA	43.586.056/0010-73
UNIARP	82.798.828/0001-00
UNICAL CALCARIOS	88.325.592/0001-62
UNICRUZ TABACOS	09.136.885/0001-25
UNIFAVIP	02.738.361/0001-65
UNILASALLE	92.741.990/0040-43
UNIMED GO	02.476.067/0001-22
UNIMED NORDESTE	87.827.689/0001-00
UNIMED PONTA GROSSA	77.781.706/0001-62
UNIMED RIO VERDE	37.275.625/0004-19
UNIMED VALE DO ACO	16.991.945/0001-52
UNIMED VALE DO SINOS	88.258.884/0001-20
UNIPEL BJP	43.123.272/0002-72
UNIPOLI	03.683.043/0001-07
UNISINOS	92.959.006/0008-85

UNIVERSAL PLASTICOS	02.669.452/0001-96
UNIVERSUM	87.215.281/0001-88
USAFLEX	86.900.925/0001-04
USICOMP	56.144.900/0001-67
VACCINAR	21.820.014/0001-21
VALE DO MOGI	57.622.466/0001-46
VALLE VITA	07.337.486/0001-05
VD FABRICA DE VIDROS	17.385.003/0001-93
VEGETALLIS	21.842.878/0002-25
VENEZA PARTICIPACOES	11.408.973/0001-80
VIA NECTARE	03.471.512/0001-24
VIASUL	32.161.500/0001-00
VICATO	95.323.994/0001-93
VIDROESTE	04.927.071/0001-95
VILA GALE BRASIL	04.027.102/0001-51
VILA GALE CABO	09.141.097/0001-27
VINICOLA AURORA	87.547.188/0001-70
VINICOLA GARIBALDI	90.049.156/0001-50
VITORIA HOTEIS MATRIZ	03.639.008/0001-90
VITRINO	12.462.754/0001-42
VITRUM	22.115.375/0001-30
WAPMETAL COM	60.601.309/0005-92
WARPOL	03.714.600/0006-14
WEG	07.175.725/0001-60
WEST POINT	23.756.817/0001-90
WEST SHOPPING	01.946.522/0001-43
WEST SIDE	07.984.981/0001-06
WILLRICH	79.393.864/0001-70
WILSON SONS	03.852.972/0001-00
WINDSOR HOTEIS	10.348.318/0001-11
XERIUM	58.309.998/0001-90
YARA BRASIL	92.660.604/0001-82
YAZAKI	01.641.045/0001-08
ZEPPINI INDUSTRIAL	53.915.849/0001-51
ZETA PLASTICOS	04.565.993/0001-08
ZURLO	91.772.343/0001-20
ZZSAP	00.794.161/0001-02

ANEXO IV

Manifestações intempestivas acatadas [ativos indicados para os agentes listados abaixo]

SIGLA DO AGENTE	CNPJ
FUNDACAO PADRE ALBINO	47.074.851/0001-42
JLB METAIS	37.631.374/0001-15
SOGEFI MATEUS LEME	66.975.699/0001-13

ANEXO V**Manifestações não acatadas [ativos indicados para os agentes listados abaixo]**

SIGLA DO AGENTE	CNPJ
BENTELER PORTO REAL	02.295.769/0005-33
BERRY DO BRASIL	04.970.016/0001-88
BRASIL TEMPER	07.842.195/0001-66
BYD	21.858.948/0001-52
CENTER RIO	04.299.191/0001-95
CITY	59.324.897/0001-51
DEZ ALIMENTOS	04.945.225/0001-71
FMG FERRO LIGAS	28.986.468/0001-16
FRIOLACK	04.531.177/0001-75
FUNDICAO LUZITANA	54.406.566/0001-47
GEOLAB	03.485.572/0001-04
HT MICRON	11.386.376/0001-00
KNAUF AM	01.592.818/0001-03
MARQUESPAN INDUSTRIA	21.362.359/0001-89
MERCOSUL INDUSTRIA	15.568.388/0001-07
NC ENERGIA	04.023.261/0001-88
NORTEVIDROS	10.867.501/0001-23
SHOPPING TRES LAGOAS LTDA ESPE	13.335.046/0001-03
TEIU - MATRIZ	16.183.527/0001-39
TEM VIDROS	13.243.573/0001-98

(i) O Sumário da Reunião do Conselho de Administração tem a única finalidade de divulgar imediatamente os principais temas tratados pelo CAD em relação ao mercado de energia. Cumpre esclarecer que este Sumário não tem caráter oficial, sendo, por conseguinte, passível de alterações posteriores. Para todos os fins, deverá ser consultada a respectiva ata da reunião, a ser divulgada posteriormente no site da CCEE.

(ii) Sumário da 1301ª publicado em 07 de dezembro de 2022.